



CONEPE 2021

8.º CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ENSINO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE: O IMPACTO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

de 22 a 26 de novembro de 2021

ISSN 2525-975X

A EVOLUÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO SOBRE A LOGÍSTICA REVERSA DE MEDICAMENTOS E A ATUAL SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

A.C.C. Beiral^{1*}; E.V.C. Almada¹; H.A. Guimarães¹

¹Instituto Federal Fluminense campus Campos-Guarus

*clara.ana@gsuite.iff.edu.br

Os medicamentos se tornaram fundamentais para a vida humana e representam melhora para a qualidade de vida, porém os resíduos gerados trazem consequências negativas para a saúde e o meio ambiente. Devido ao aumento da população, o padrão de produção e consumo de medicamentos também aumenta e consequentemente ocorre uma maior geração de resíduos. O descarte inadequado desses resíduos leva a poluição dos ambientes marinhos, rios, solos e lençóis freáticos, prejudica a fauna e a flora desses ambientes, além de comprometer a saúde pública, ocasionando aumento do uso de medicamentos, tornando-se um ciclo vicioso. Mediante o hábito de automedicação e a facilidade de aquisição de medicamentos pela população, ocorre a formação de estoques nas residências e quando há o desuso desses produtos ou expiram seu prazo de validade, surge a dúvida de onde e como fazer o descarte correto desses fármacos, que muitas vezes acabam sendo descartados como lixo doméstico ou no esgoto comum. Para isso, o decreto nº. 10.388, de 5 de junho de 2020 dispõe sobre a logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso. O objetivo deste trabalho foi analisar a adesão de estabelecimentos farmacêuticos do município de Campos dos Goytacazes – RJ à legislação sobre logística reversa de medicamentos. Para isso, foi realizada uma amostragem randomizada de farmácias e drogarias da cidade, para coleta de informações sobre a prática da logística reversa em seus estabelecimentos, por meio de contato telefônico. Um total de 44 farmácias e drogarias foram selecionadas e houve uma marcante dificuldade de acesso telefônico, sendo que em 20 delas (45%) não foi possível fazer contato. Das 24 que foram contactadas (55%), apenas 5 (21%) faziam o recolhimento de medicamentos vencidos ou em desuso, o restante (79%) não pratica a logística reversa de medicamentos. Foi possível perceber a falta de conhecimento dos próprios funcionários sobre o tema, na maioria das vezes eles não sabiam dizer se recolhiam ou não e se dirigiam à chefia para perguntar. Houve casos em que o Responsável Técnico Farmacêutico afirmou estar implementando o serviço e que o estabelecimento estaria se preparando para começar o recolhimento. Conclui-se que a legislação que dispõe sobre a Logística Reversa de Medicamentos ainda é muito recente e que os estabelecimentos estão se adequando gradativamente para atendê-la, em etapas, com início em 180 dias (6 meses) após sua publicação.

Palavras-chave: Medicamentos vencidos, Logística reversa, Meio ambiente.